

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência - TR tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA**, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes à **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, conforme os prazos, condições e especificações discriminadas neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto na Lei 10.520/02, no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 pelas características do bem e a necessidade de contratações frequentes, permitindo desta forma, a possibilidade de maior economia na aquisição dos itens, visando o aumento da eficiência administrativa e celeridade da contratação;

2.2 Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de acessórios para a realização de exames radiológicos mediante processamento computadorizado, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.3 O presente registro de preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das Unidades de atendimento, afim de viabilizar a prestação de serviços de maior qualidade desta Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN Nº 73 de 05 de agosto de 2020, afim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as contratações decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados neste TR;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

b) Comprovante de autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA, se couber;

c) Certificado de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho de classe, se couber;

d) Documento de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde dentro do período de vigência. Não serão aceitos protocolos de revalidação, se couber.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os itens deverão ser entregues **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Divisão de Recursos Materiais –Setor Anexo/SEPAT, Rua Municipalidade, s/nº - CEP 66.017-070 - Reduto - Belém/PA, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-Feira**, e, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será **paga em 30 (trinta) dias** após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste TR;

7.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, modelo, referência, prazo de validade, entre outros (no que couber), e

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações;

7.7. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7.8. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

7.9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no TR, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos itens, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste TR;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4.** Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 10.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 11.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 11.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;
- 11.7.** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto a associação da CONTRATADA com outrem ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por **12 (doze) meses**, Conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 04 de fevereiro de 2021.

Ruthleia Monteiro Almeida

Assessoria Técnica – DEUE/SESMA
Matrícula: 0460257-013

Kleber Renato Ponzi Pereira

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência – DEUE/SESMA
Matrícula: 2882094-013

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	HPSM- HMP	HPSM- MP	UPA DAICO	UPA DASAC	HGM	TOTAL
01	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR 30-XM AGFA, marca: AGFA e modelo: CR-MD4.0T. Tamanho 18x24cm.	UN	04					04
02	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR 30-XM AGFA, marca: AGFA e modelo: CR-MD4.0T. Tamanho: 24x30cm.	UN	06					06
03	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR 30-XM AGFA, marca: AGFA e modelo: CR-MD4.0T. Tamanho: 35x43cm.	UN	10					10
04	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR DX-M AGFA, marca: AGFA e modelo: CR-MD 4.0R GENERAL. Tamanho: 18x24cm.	UN		06				06
05	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR DX-M AGFA, marca: AGFA e modelo: CR-MD 4.0R GENERAL. Tamanho: 24x30cm.	UN		06				06
06	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR DX-M AGFA, marca: AGFA e modelo: CR-MD 4.0R GENERAL. Tamanho: 35x43cm.	UN		12				12
07	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR 85XAGFA, marca: AGFA e modelo: CRMD 4.0R GENERAL. Tamanho: 18x24cm.	UN				03		03

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

08	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR 85XAGFA, marca: AGFA e modelo: CRMD 4.0R GENERAL. Tamanho: 24x30cm.	UN				04		04
09	Cassete Radiográfico: Cassete CR com plate de fósforo fotossensível para radiologia geral, compatível com: sistema de digitalização CR 85XAGFA, marca: AGFA e modelo: CRMD 4.0R GENERAL. Tamanho: 35x43cm.	UN				03		03
10	Chassi Radiográfico: sem janela para realização de exames radiográficos em sistema convencional, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, contendo ecrans de terras raras, base verde , lavável, com base em poliéster anti-estático, com espuma flexível especial permitindo contato entre filme e ecrans, acabamento com pintura eletrostática, matéria que permita o ajuste entre o filme e o écran; fácil manuseio, leve e compatível com vários modelos de câmara de identificação, compatível com: marca KIRAN LUMAX e modelo SEM JANELA. Tamanho: 18x24cm.	UN		04				04
11	Chassi Radiográfico: sem janela para realização de exames radiográficos em sistema convencional, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, contendo ecrans de terras raras, base verde , lavável, com base em poliéster anti-estático, com espuma flexível especial permitindo contato entre filme e ecrans, acabamento com pintura eletrostática, matéria que permita o ajuste entre o filme e o écran; fácil manuseio, leve e compatível com vários modelos de câmara de identificação, compatível com: marca KIRAN LUMAX e modelo SEM JANELA. Tamanho: 24x30cm.	UN		04				04
12	Chassi Radiográfico: sem janela para realização de exames radiográficos em sistema convencional, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com	UN		04				04

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	sistema push, contendo ecrans de terras raras, base verde , lavável, com base em poliéster anti-estático, com espuma flexível especial permitindo contato entre filme e ecrans, acabamento com pintura eletrostática, matéria que permita o ajuste entre o filme e o écran; fácil manuseio, leve e compatível com vários modelos de câmara de identificação, compatível com: marca KIRAN LUMAX e modelo SEM JANELA. Tamanho: 30x40cm .							
13	Chassi Radiográfico: sem janela para realização de exames radiográficos em sistema convencional, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, contendo ecrans de terras raras, base verde , lavável, com base em poliéster anti-estático, com espuma flexível especial permitindo contato entre filme e ecrans, acabamento com pintura eletrostática, matéria que permita o ajuste entre o filme e o écran; fácil manuseio, leve e compatível com vários modelos de câmara de identificação, compatível com: marca KIRAN LUMAX e modelo SEM JANELA. Tamanho: 35x35cm .	UN		06				06
14	Chassi Radiográfico: sem janela para realização de exames radiográficos em sistema convencional, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, contendo ecrans de terras raras, base verde , lavável, com base em poliéster anti-estático, com espuma flexível especial permitindo contato entre filme e ecrans, acabamento com pintura eletrostática, matéria que permita o ajuste entre o filme e o écran; fácil manuseio, leve e compatível com vários modelos de câmara de identificação, compatível com: marca KIRAN LUMAX e modelo SEM JANELA. Tamanho: 35x43cm .	UN		08				08

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

15	Chassi Radiográfico: sem janela para realização de exames radiográficos em sistema convencional, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, contendo ecrans de terras raras, base verde , lavável, com base em poliéster anti-estático, com espuma flexível especial permitindo contato entre filme e ecrans, acabamento com pintura eletrostática, matéria que permita o ajuste entre o filme e o écran; fácil manuseio, leve e compatível com vários modelos de câmara de identificação. Tamanho: 18x24cm .	UN					02	02
16	Chassi Radiográfico: sem janela para realização de exames radiográficos em sistema convencional, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, contendo ecrans de terras raras, base verde , lavável, com base em poliéster anti-estático, com espuma flexível especial permitindo contato entre filme e ecrans, acabamento com pintura eletrostática, matéria que permita o ajuste entre o filme e o écran; fácil manuseio, leve e compatível com vários modelos de câmara de identificação. Tamanho: 35x43cm .	UN					02	02